

LEI Nº 4.403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PERUIBENSE DE JIU-JITSU.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 120/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PERUIBENSE DE JIU-JITSU, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e com sede na Avenida São Paulo, nº 199, Bairro Stella Maris na cidade de Peruíbe, Litoral Sul do Estado de São Paulo, com a missão de difundir principalmente a pratica de jiu-jitsu, bem como outras modalidades e suas programações.

Art. 2º Fica a associação obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados á coletividade, bem como comprovação de regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 3º Esta Declaração de Utilidade Pública não implica em qualquer ônus para o erário municipal, salvo Lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Publicado Data __/__/__ Edição nº _____ Página(s) _____

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/01/2024